



Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem

Serviço de Pós-Graduação

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533



EDITAL EE N° 71/2024

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto (PROESA) da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (EEUSP) torna público o Edital que estabelece normas específicas para a realização de Processo Seletivo destinado à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de uma bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PIPD/CAPES), regulamentado pela [Portaria CAPES N° 282/2024](#), alterada pela [Portaria N° 318/2024](#).

1. Objetivos do PIPD:

- 1.1. Promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- 1.2. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- 1.3. Promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- 1.4. Promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa;
- 1.5. Promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2. Da Bolsa:

A bolsa PIPD/CAPES é somente gerenciada pelo PROESA, portanto, sua implementação fica condicionada à disponibilização de recursos pela CAPES.

A bolsa concedida no âmbito do PIPD consiste em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será fixado pela CAPES, atualmente de R\$ 5.200,00.

A duração da bolsa será de até 36 (trinta e seis meses), condicionada à aprovação do Relatório Anual de Atividades.

3. Da vaga:

O Programa dispõe de 01 (uma) vaga com bolsa CAPES. Caso o(a) primeiro(a) habilitado(a) não possa, por qualquer motivo, realizar a inscrição, o(a) segundo(a) habilitado(a) será chamado e assim sucessivamente.

4. Dos requisitos do(a) bolsista:

- 4.1. não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;



Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem



Serviço de Pós-Graduação

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

- 4.2. ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- 4.3. ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- 4.4. não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

5. Das obrigações do(a) bolsista:

- 5.1. praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- 5.2. cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- 5.3. comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- 5.4. desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- 5.5. citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- 5.6. realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista na [Portaria CAPES N° 282/2024](#);
- 5.7. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;
- 5.8. O(a) candidato(A) será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

6. Perfil do(a) candidato(a):

As habilidades e/ou competências esperadas dos(as) candidatos(as) à bolsa de Pós-Doutorado no PROESA são:

- Disponibilidade do(a) candidato(a) para as atividades do PROESA;
- Disponibilidade do(a) candidato(a) realizar estágio no exterior;
- Fluência na língua inglesa e/ou espanhol (leitura, redação e conversação);
- Produção bibliográfica em periódicos internacionais e nacionais de elevado impacto para a Área de Enfermagem;
- Experiência na divulgação de produção intelectual em eventos nacionais e internacionais;



Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem



Serviço de Pós-Graduação

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

- Participação em Grupo de Pesquisa;
- Experiência prévia de orientação ou coorientação de Iniciação Científica, trabalho de Conclusão de Curso e/ou Dissertação de Mestrado.

7. Das Inscrições:

Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara que conhece e concorda com os termos estabelecidos neste edital e na [Portaria CAPES N° 282/2024](#), bem como das normas do Programa de Pós-Doutorado da USP ([Resolução CoPI N° 8689/2024](#) e os critérios da [Comissão de Pesquisa e Inovação da EEUSP](#)).

Para todos os horários mencionados no presente Edital, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF.

As inscrições terão início no dia 13/01/2025 e serão encerradas no dia 27/01/2025, às 23h59.

Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar mensagem ao e-mail ppq.proesa.ee@usp.br (recomendamos copiar e colar este e-mail na barra de endereço, de forma a evitar falha no envio), até as 23h59 do dia **27/01/2025**, com o assunto “Requerimento de Inscrição - PIPD”, anexando os seguintes documentos:

- 7.1.** Requerimento de Inscrição (disponível no [site do PROESA](#));
- 7.2.** RG e CPF;
- 7.3.** Diploma de Doutor(a) ou documento que ateste a obtenção do título de doutor(a) obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;
- 7.4.** Currículo Lattes atualizado e documentado. **Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados em arquivo único, conforme apresentados no curriculum vitae;**
- 7.5.** Documento que ateste não estar aposentado ou em situação equiparada;
- 7.6.** Carta de aceite do(a) provável supervisor(a), que deverá ser orientador(a) pleno(a) credenciado(a) no PROESA com, ao menos, a orientação concluída de um(a) doutor(a) (disponível no [site do PROESA](#));
- 7.7.** Declaração do(a) candidato(a) de ciência e concordância com os termos deste Edital EE N° 71/2024, da [Portaria CAPES N° 282/2024](#) e das normas do Programa de Pós-Doutorado da



Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem



Serviço de Pós-Graduação

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

USP ([Resolução CoPI N° 8689/2024](#) e critérios da [Comissão de Pesquisa e Inovação da EEUSP](#)), (disponível no [site do PROESA](#));

7.8. Plano de Trabalho com o detalhamento de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) pós-doutorando(a), contendo necessariamente:

- a. justificativa;
- b. cronograma de execução;
- c. atividades que disseminem os resultados da pesquisa e promovam a interação com os corpos docente e discente da Unidade, com a graduação, pós-graduação e/ou programas de cultura extensão, e com impacto benéfico na sociedade;
- d. Projeto de Pesquisa, nos termos do item 7.8 deste edital.

7.9. Projeto de Pesquisa - documento elaborado para articular e organizar a proposta da pesquisa, contendo necessariamente:

- a. formulação do problema;
- b. objetivo;
- c. justificativa;
- d. metodologia;
- e. cronograma de execução.

8. Procedimentos de seleção:

A avaliação, classificação e seleção dos(as) candidatos(as) serão efetuadas por uma Comissão formada pelo PROESA. O processo seletivo compreenderá 2 (duas) fases:

1ª Fase (eliminatória): Homologação das inscrições – avaliação da documentação entregue pelo(a) candidato(a) na inscrição. Não serão homologadas as inscrições que não estiverem com a documentação completa.

2ª Fase (eliminatória e classificatória): Arguição oral (prevista para ocorrer entre 13 e 18/02/2025), do Projeto de Pesquisa (nota de 0 a 10) e do Currículo Lattes (nota de 0 a 10).
Nota média mínima para habilitação é 7.

A arguição será realizada de modo remoto (via Google Meet) e os(as) candidatos(as) receberão orientações sobre o acesso, bem como o dia e horário, via e-mail.

9. Da Seleção e Julgamento:

A Banca Examinadora será formada por três docentes da EEUSP, designados pela Comissão Coordenadora do PROESA, que realizarão a avaliação dos currículos, projetos e arguição.



Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem

Serviço de Pós-Graduação
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533



Serão habilitados(as) todos(as) os(as) candidatos que preencherem os requisitos necessários e obtiverem nota igual ou superior 7. Será indicado(a) para receber a bolsa PIPD da CAPES o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final no processo seletivo, atribuída pela banca examinadora, segundo os seguintes critérios:

• **Análise do projeto de pesquisa (peso 5):**

Critério	Pontuação
Originalidade da proposta	2,0
Desenvolvimento científico e tecnológico no âmbito da enfermagem/saúde	2,0
Relevância/impacto social	2,0
Potencial de inovação	2,0
Coerência na apresentação geral da proposta	2,0
Total	10,0

• **Análise do Currículo Lattes (peso 5):**

Critério	Pontuação máxima
Experiência no Ensino (Graduação, Pós-Graduação, cursos e treinamentos)	1,0
Experiência em Orientação (Iniciação Científica, monografias de graduação, especialização ou residência)	0,5
Experiência em Comissões Julgadoras	0,5
Experiência Comprovada em Pesquisa (desenvolvimento de pesquisa, participação em grupo de pesquisa, auxílios de pesquisa por agências de fomento)	1,0
Trabalhos Publicados nos últimos 5 anos	<ul style="list-style-type: none">• Até 4,0, sendo:• Artigo publicado em periódicos indexados nas bases ISI, Medline ou Scopus: até 2,0• Artigo publicado em periódicos indexados no diretório Scielo: até 0,8• Artigo aceito para publicação ou



Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem

Serviço de Pós-Graduação
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533



	publicado como pré-print: até 0,3 • Resumos publicados em anais: até 0,2 • Capítulo de livro publicado na área da Saúde com ISBN: até 0,5
Publicação com autor(a) estrangeiro(a)	0,5
Trabalhos apresentados em eventos científicos nos últimos 5 anos	0,5
Conferencista ou Palestrante em eventos científicos, nos últimos 5 anos	0,5
Atividade junto a Professor(a) Visitante	0,5
Realização de bolsa sanduíche durante o Doutorado	1,0
Total:	10

A lista dos(as) candidatos(as) habilitados(as) será divulgada em ordem de classificação no dia 24 de fevereiro de 2025.

10. Dos Recursos:

Há possibilidade do(a) candidato(a) recorrer contra resultados referentes a este processo seletivo, em qualquer uma das fases, devendo o interessado interpor recurso no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da respectiva data de divulgação.

O recurso deverá ser dirigido à Comissão Coordenadora do PROESA, devendo ser fundamentado com as razões que possam justificar nova análise, tomando por base as normas constantes neste edital.

11. Da Inscrição Definitiva:

Para efeito de inscrição definitiva, o(a) candidato(a) selecionado(a), deverá se submeter aos requisitos da [Resolução CoPI N° 8689/2024](#) e da [Comissão de Pesquisa e Inovação da EEUSP](#).

A outorga da bolsa ao(à) candidato(a) selecionado(a) está condicionada ao aceite no termo de compromisso disposto no Anexo I da [Portaria CAPES N° 282/2024](#).

12. Do bolsista exige-se:

Cumprir com todas as obrigações estabelecidas pelo regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, regulamentado pela [Portaria CAPES N° 282/2024](#), da [Resolução CoPI N° 8689/2024](#), das



Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem



Serviço de Pós-Graduação
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

normas do Programa de Pós-Doutorado da USP ([Resolução CoPI N° 8689/2024](#) e critérios da [Comissão de Pesquisa e Inovação da EEUSP](#)).

13. Cronograma (sujeito a alterações):

Etapa	Data/Período
Divulgação do edital	02/12/2024
Período de inscrições	13/01 a 27/01/2025
Divulgação do deferimento das inscrições	29/01/2025
2ª fase - Arguições	13 a 18/02/2025
Divulgação da lista dos(as) candidatos(as) habilitados(as) em ordem de classificação	24/02/2025
Período para interposição de recursos à CC-PROESA	25 e 26/02/2025
Divulgação da lista FINAL dos(as) candidatos(as) habilitados(as) em ordem de classificação	28/02/2025
Envio dos dados bancários e do Termo de Compromisso da CAPES pelo(a) candidato(a) habilitado(a) na primeira colocação	05/03/2025 a 12/03/2025

14. Contato:

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto (PROESA) da EEUSP.

E-mail: ppg.proesa.ee@usp.br

Telefones: (11) 3061-7533

15. Disposição Final:

- 15.1. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara que conhece e concorda com os termos estabelecidos neste edital.
- 15.2. Nenhum resultado será fornecido por telefone.
- 15.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento dos requisitos constantes neste edital, da [Portaria CAPES N° 282/2024](#) e das normas do Programa de Pós-Doutorado da USP ([Resolução CoPI N° 8689/2024](#) e critérios da [Comissão de Pesquisa e Inovação da EEUSP](#)).
- 15.4. O(A) candidato(a) será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.
- 15.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CC-PROESA.